

ATO Nº 102/2015

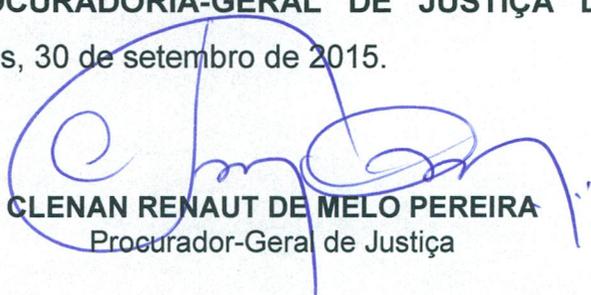
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 17, inciso V, alínea “c”, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008; nos termos do art. 40, “*caput*”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012; com base no Despacho nº 5794/2015, de 18 de setembro de 2015, e demais documentação constante do Procedimento Administrativo nº 2012/2483/002367, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Aposentadoria por Invalidez à servidora MARIA SALMA RODRIGUES FARIA, matrícula nº 7814, Técnico Ministerial – Assistência Administrativa, Carga Horária de 180 horas, com proventos integrais, fixados em R\$ 10.776,88 (dez mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário, por ter sido considerada, pela Junta Médica Oficial do Estado, definitivamente incapacitada para o serviço público estadual.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de setembro de 2015.



CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça